

DECRETO Nº 000286/12 de 18 de Outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 286/12
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 18/10/2012
Responsável: Jandre

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.590,23 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


07	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.03	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	FUNDEB	
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado							2.946,00
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado							1.816,49
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais							667,00
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							9.632,06
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.367.0041.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							5.537,68

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.03	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	FUNDEB	
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais							226,64
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais							320,00
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							667,00
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							2.946,00
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							4.376,06
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							834,00
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.367.0080.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							1.569,85
07.02.12.367.0080.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais							5.537,68
07.03	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	FUNDEB	
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							4.052,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2012


 Zimar Varones Han
 Prefeito Municipal